
Os Riba de Vizela, Senhores de Terena (1259 - 1312)

António Rei

IEM / FCSH -UNL / Bolseiro da FCT

I. Introdução

1. Os Riba de Vizela

A família dos Riba de Vizela foi uma das mais importantes famílias da velha nobreza portuguesa durante o século XIII. Com extensas terras e domínios no norte do reino, teve vários dos seus membros a exercerem funções na Cúria Régia, alguns como Mordomos-mores, e outros como Alferes-mores, durante os finais do século XII e as primeiras seis décadas do século XIII¹.

Tiveram como marca familiar a lealdade e a afeição à pessoa do rei ².

Esta família atingiu o seu apogeu político e dominial com D.Gil Martins, entre 1250 e 1264, o mesmo a quem foi doado Oydaluiciuez/Terena em 1259³.

¹Sobre os Riba de Vizela, ver principalmente José MATTOSO, “A família da Maia no século XIII”, pp.331-42; “As famílias nobres da região de Guimarães no século XIII”, pp.343-51; “Cavaleiros Andantes - a ficção e a realidade”, pp.355-71, in *A Nobreza Medieval Portuguesa*, 4ª ed.rev., Lisboa, Estampa, 1994; IDEM, “A literatura genealógica e a cultura da nobreza em Portugal (séculos XIII-XIV)”, *Portugal Medieval - novas interpretações*, Lisboa, INCM, 1984, pp.309-28; IDEM, “As relações de Portugal com Castela no reinado de Afonso, o Sábio”, *Fragments de uma Composição Medieval*, Lisboa, Estampa, 1987, pp. 73-94; Leontina VENTURA, *A Nobreza de Corte de Afonso III*, II vols., Coimbra, Fac.Letras, 1992, Tese de Doutoramento, policopiada, vol.II, pp. 691-701; ver ainda “Riba de Vizela”, *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira (GEPB)*, Lisboa/Rio de Janeiro, Ed. Enciclopédica, 1935ss., vol.25, pp.489-98.

² *GEPB*, vol. 25, p. 493.

³Sobre a data da concessão do Foral, ver L.VENTURA, *ob.cit.*, p.693; Mª Ângela BEIRANTE, *Évora na Idade Média*, Lisboa, FCG/JNICT, 1995, p.34. Relativamente a este donatário, José Pires Gonçalves confunde-o com um outro Gil Martins, que chegou a Mestre de Avis, e foi depois escolhido por D.Dinis para ser o primeiro mestre da novel Ordem de Cristo, após a extinção da Ordem do Templo; cf. José Pires GONÇALVES, “Monsaraz e seu Termo”, *Boletim da Junta Distrital de Évora*, nºs 2-3 (1961-62), pp. 1-158 (61) e pp. 267-357(62), nº2, pp. 36 e50; IDEM, “Um Oratório Muçulmano do tipo Morábito no termo de

2. Oydaluicuez/Terena e os Riba de Vizela - ponto de situação

Apesar de no artigo “Terena”, da *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira* ,⁴ virem identificados Gil Martins e sua esposa Maria Eanes da Maia, Senhores de Terena e Doadores do respectivo Foral, como sendo da família dos Riba de Vizela, a verdade é que este facto, o de que foram donatários de Terena e seu termo, e da mesma forma o seu filho e o seu neto, tem, por norma, escapado aos investigadores.

Em todos os estudos que, principalmente José Mattoso, dedicou à nobreza medieval portuguesa ⁵, e em que é tratada a família de Riba de Vizela, nunca aparecem referidos os domínios que esta família teve no Antre Tejo e Odiana : Oydaluicuez/Terena e Foxem/Viana d'Ávila (actualmente Viana do Alentejo), e respectivos termos ⁶.

Uma primeira alteração neste panorama surgiu numa Tese de Doutoramento apresentada em 1992, por Leontina Ventura, que tratou a nobreza da corte de Afonso III⁷, e onde aparecem obrigatoriamente os Riba de Vizela. Ao tratar D.Gil Martins, a autora refere três factos e três documentos importantes relativamente a Terena: a doação de Oydaluicuez/Terena e seu termo; a “composição” estabelecida entre Gil Martins, de um lado, e o Bispo de Évora e o Cabido da Sé da mesma cidade do outro⁸; e o Foral que o mesmo senhor, com a sua família, doou a Terena⁹.

Não terá entendido, no entanto, que Oydaluicuez¹⁰, e Santa Maria de Terena são duas designações diferentes para um mesmo lugar, pois não as correlaciona. Entende que a “composição”, onde aparece referido o topónimo de origem árabe, se relaciona com outra

Terena”, *Palavra* nº 193 (1983), pp.1 e 13-16, p 13.

⁴*GEPB*, vol. 31, pp. 342-44.

⁵Cf. supra n.1.

⁶Arquivo do Cabido da Sé de Évora (ACSE), *Códice CEC 3-III*, “Composição” sobre Oydaluicuez, fls. XLVI-XLVII; “Composição” sobre Foxem, fls. XLV-XLVI.

⁷Cf. supra n.1.

⁸Cf. supra n.6.

⁹ Foral de Terena , *Portugaliae Monumenta Historica (PMH), Leges et Consuetudines*, II vols., Lisboa, 1856-68, vol. I (1856), pp.698-700.

¹⁰ Que no trabalho de L.VENTURA , *ob.cit.*, vol.II, p.693, surge sob a forma *Odialvicines*.

povoação do termo. Talvez não tenha apercebido na leitura do Foral de que a mesma palavra - *Oydaluiciuez* - volta aparecer, embora apenas na acepção original árabe, ou seja, como hidrónimo, relativo à Ribeira, e já não como topónimo do povoado.

Ao tratar depois D.Martim Gil, filho do anterior e segundo senhor de Terena, a autora já não faz qualquer referência a Terena. Segundo esta leitura, poder-se-á ficar com a ideia de que a doação de Terena aos Riba de Vizela existiu apenas durante a vida de Gil Martins, não tendo passado para os seus descendentes, contrariamente ao que aconteceu como poderemos aperceber mais adiante.

Hermínia Vasconcelos Vilar, em 1999, apenas refere Gil Martins de Riba de Vizela e sua esposa, no referente à “Composição” e ao Foral que ambos deram a Terena. Não há qualquer referências aos filho e neto¹¹.

Não é nosso intuito historiar a família dos Riba de Vizela, mas apenas fazer um estudo relativo à situação dominial de Terena, entre meados do século XIII e inícios do século XIV, que possa ser uma achega: - ao estudo desta mesma família, em particular, visto ser precisamente um aspecto que não tem sido considerado; - e ao estudo monográfico de Terena, em geral.

II. Os Senhores de Terena

I. D. Gil Martins de Riba de Vizela (1210?- 1274) ***Senhor de Terena entre 1259-1274***

Terá nascido perto de 1210¹², filho de D.Martim Anes de Riba de Vizela, Alferes-mor do reino, e de D.Estefânia Pais¹³.

Foi o último grande senhor da velha nobreza no reinado de Afonso III, pois juntara, pelo casamento, as casas de Riba de Vizela e da Maia, da qual a sua mulher, Maria Eanes, era

¹¹Hermínia Vasconcelos VILAR, *As Dimensões de um Poder - A Diocese de Évora na Idade Média*, Lisboa, Estampa, 1999, pp.304-05.

¹²L.VENTURA, *ob.cit.*, vol.II, p.691, diz que terá nascido entre 1210 e 1220. Veremos adiante no texto porque apontamos para que o nascimento se tivesse dado próximo da primeira data do que da segunda.

¹³A sua mãe era sobrinha de D.Gualdim Pais, mestre dos Templários, cf.*GEPB*, vol.25, p.493. L.VENTURA, *ob.cit.*, vol.II, pp.690-697 e H.V.VILAR, *ob.cit.*, p.304 apontam como sua mãe Maria Soares de Sousa, a qual na realidade foi a sua avó paterna e não sua mãe (Cf.J. MATTOSO, *Identificação de um País - Ensaio sobre as origens de Portugal, 1096-1325*, II vols., Lisboa, Estampa, 1985, vol.I, p.167; e *GEPB*, vol.25, p.495.

herdeira¹⁴.

A lealdade era uma marca familiar dos Riba de Vizela, mas a devoção pessoal que Gil Martins veio a demonstrar relativamente a Sancho II talvez tenha tido outros cimentos que não apenas a tradição familiar.

O que vamos expor nos dois próximos parágrafos é uma proposta de interpretação, apenas apoiada em alguns indícios. Cremos, no entanto, que poderá ajudar a perceber a grande proximidade humana, mais que política, ocorrida entre estes dois homens; além de subsidiariamente poder ajudar a precisar a data de nascimento de Gil Martins.

Sancho II, quando criança pequena, foi criado entre os Riba de Vizela¹⁵. Nascido o futuro monarca nos finais de 1209¹⁶, e na eventualidade de o nascimento de Gil Martins ter ocorrido também perto daquela data, poderia ter sido na mais tenra idade o início da relação entre ambos: poderiam mesmo ter sido irmãos colaços, criados juntos na primeira infância. Os laços então criados, de amizade e mesmo de fraternidade, talvez mais do que apenas lealdade, terão sido o que realmente perdurou até à morte de Sancho.

Dissémos atrás que esta forte relação, por parte de Gil Martins seria mais humana que política, pois o futuro imediato do Riba de Vizela, depois da morte de Sancho II, revela-nos finalmente a sua carreira política, junto daqueles que tudo tinham feito para afastar o infeliz Sancho do trono.

¹⁴J.MATTOSO, “A família da Maia...”, p.342; H.V.VILAR, *ob.cit.*, p.304; “Martins (D.Gil)”, *GEPB*, vol.16, pp.455-56, p.456.

¹⁵Cf.L.VENTURA, “A Crise de Meados do Século XIII”, *Nova História de Portugal* (dir.J.Serrão e A.H.Oliveira Marques), 13 vols., Lisboa, Presença, 1993-..., vol.III (1998), pp. 104-23, p.110; J. MATTOSO, *Identificação...*, vol.I, p.167; e *GEPB*, vol.25, p.497.

¹⁶Alexandre HERCULANO, *História de Portugal* (ed.critica J.Mattoso), 4 vols., Lisboa, Bertrand, 1980, vol.2, pp. 601-02 , n. XIV de Fim de Volume; M^a Emília Cordeiro FERREIRA, “Sancho II, D.”, *Dicionário de História de Portugal (DHP)*, 2^aed., VI vols., Porto, Figueirinhas, 1989, vol.V, pp.443-45.

Voltando um pouco atrás, encontramos Gil Martins na corte de Sancho II, pelo menos desde 1235¹⁷, não se lhe conhecendo, no entanto, qualquer cargo desempenhado, nem se lhe detectando uma clara posição de oponência ao Conde de Bolonha, como aconteceu por exemplo com os Soverosa¹⁸. Ele apenas terá acompanhado, no aspecto estritamente humano, o seu “irmão de leite” até ao fim. Gil Martins terá sido mesmo, significativamente, o único grande senhor português que testemunhou no testamento do monarca deposto, em 3 de Janeiro de 1248, em Toledo¹⁹.

Após a morte do “Capelo” ocorrida no dia seguinte, 4 de Janeiro²⁰, o Riba de Vizela regressou aos seus domínios, em Portugal²¹, e em Agosto de 1248 já se atesta a sua presença na corte de Afonso III²². O “Bolonhês” recompensar-lhe-á, mais tarde, a sua submissão, e elevá-lo-á a Mordomo-Mor da Cúria, algum tempo depois da morte do anterior Mordomo-mor, Rui Gomes de Briteiros, ocorrida em 1249²³. Não há, no entanto, certeza sobre a data da sua nomeação²⁴.

O que é certo é ele ter sido, antes de ser Mordomo-Mor ou conjuntamente com esse cargo, «tenens» de Penela, desde 1250²⁵, pois já em Março desse ano, e nessa condição, assina como testemunha da doação de Albufeira à Ordem de Avis²⁶, ao ter acompanhado Afonso III na conquista do remanescente do Al-Gharb islâmico.

¹⁷L.VENTURA, “A Crise ...”, p.110.

¹⁸Sobre a família de Soverosa, e o seu papel político no período conturbado dos meados do século XIII, ver L.VENTURA, “A Crise de Meados do Século XIII”, vol.III (1998), pp. 104-23.

¹⁹ L.VENTURA, “A Crise...”, p.121.*GEPB*, vol. 16, p.455 e vol. 25, p. 493.

²⁰M^a Emília Cordeiro FERREIRA, *ob.cit.*, vol.V, pp.443-45

²¹*GEPB*, vol.25, p.493.

²²L.VENTURA, “Afonso III e o Desenvolvimento da Autoridade Régia”, *Nova História de Portugal*, vol.III, pp.123-44, p.126 n.159.

²³J.MATTOSO, “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas”, *História de Portugal* (dir.J.Mattoso), VIII vols., Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, vol.II, pp.23-163, p.133.

²⁴ L. VENTURA, “Afonso III...”, p. 126, n.159, aponta a nomeação para Março de 1253. Na realidade tratar-se-á da data do mais antigo documento por ela encontrado, e em que ele surge já nessa condição. Haverá, no entanto, referências documentais de 1252, que já o apresentam como Mordomo-Mor (*GEPB*, vol.25,p.493).

²⁵L.VENTURA, *A Nobreza...*, vol.II, p.691.

²⁶Alexandre HERCULANO (*ob.cit.*, vol.3, p.21 n.11) refere a doação constante nos Livros de D.Afonso III, Livro 1, fl. 43.

A partir de 1252 ou 53, é, seguramente, o Mordomo-mor da Cúria²⁷. Torna-se também «tenens» de Sintra, em 1253²⁸, enquanto dois anos mais tarde o seu filho e herdeiro, Martim Gil, se torna, por sua vez, «tenens» da Beira e Trasserra²⁹.

No ano de 1258, iniciaram-se as Inquirições ordenadas pelo monarca. É possível que a médio prazo esta tenha sido uma das principais razões que levaram ao conflito de Gil Martins com o rei e ao seu posterior exílio. Talvez para minorar a tensão lhe tenham então sido doadas as herdades de Oydaluiciuez (>Terena), no leste do termo de Évora, e a de Foxem (>Viana), a sul do mesmo termo.

A doação de Oydaluiciuez/Terena é de Maio de 1259³⁰. Após cerca de dois anos em que apenas terão sido feitas as confrontações entre o nóvel termo de Oydaluiciuez e o de Évora, o interesse de Gil Martins por este seu novo domínio parece ganhar entusiasmo, pois no espaço de cerca de dez meses, estabeleceu a “composição” com o Bispo D.Martinho de Évora e o Cabido da Sé (Abril de 1261)³¹, à cerca da construção de igrejas em Terena e seu termo, e dos respectivos direitos de padroado; obteve de Afonso III a confirmação da doação, bem como de todos os direitos temporais e espirituais (13 Dezembro de 1261)³²; e doou o Foral ao novo termo (Fevereiro de 1262)³³. Este último documento seguiu o modelo de Évora³⁴.

Durante o ano de 1261, o seu filho Martim Gil passa a ser também «tenens» de Sousa³⁵, além das outras tenências que já detinha desde 1255.

O golpe final nas relações entre o Rei e o primeiro Senhor de Terena, surgiu logo no

²⁷Cf. supra n.24.

²⁸L. VENTURA, *A Nobreza...*, vol.II, p.691.

²⁹L. VENTURA, *idem*, p.697.

³⁰Cf. supra n.3.

³¹Cf. infra Apêndice “A questão da Data da «Composição» entre D.Martinho Peres, Bispo de Évora e D.Gil Martins de Riba de Vizela, Senhor de Oydaluiceuez/Terena”.

³²L. VENTURA, *A Nobreza...*, vol.II, p.693, n.3.

³³Cf. supra n.9.

³⁴*Ibidem*.

³⁵L. VENTURA, *A Nobreza...*, vol.II, p.697.

início do ano de 1264³⁶, quando Afonso III o substituiu a ele, de velha e alta estirpe, no cargo de Mordomo-mor, por João Peres de Aboim, partidário de Afonso III, mas de mais recente e baixa linhagem. Extremamente agravado com o monarca português, Gil Martins abandonou a corte portuguesa, deixou todos os cargos que detinha, assim como o seu filho, e a família de Riba de Vizela exilou-se em Castela, junto de Afonso X, o Sábio.

Aí permaneceram até à morte de Gil Martins, o qual, irredutivelmente indisposto com o “Bolonhês”, não mais regressaria a Portugal, senão eventualmente depois de morto.

A famosa lealdade de Gil Martins, desde 1264 transferida para Afonso X, mantêve-a até ao fim. O reconhecimento do rei de Castela, fez-se patente, integrando Gil Martins e o seu filho entre os seus próximos; esta proximidade constata-se na presença de ambos como testemunhas em vários documentos da corte castelhana³⁷.

Relativamente aos seus domínios em Portugal, mantiveram todas as suas terras de família, e demais doações, excepto Anhouvre, que lhes fora confiscada entre 1264 e 1273³⁸.

Em finais de 1274 ou em 1275, vem a falecer D. Gil Martins, o primeiro Senhor de Terena³⁹.

II. D. Martim Gil (1235? - 1295) Senhor de Terena entre 1274/75 - 1295

Terá nascido cerca de 1235, pois em 1255 já era «tenens» da Beira e Trasserra. Filho de Gil Martins de Riba de Vizela e de Maria Eanes da Maia, vai tratar de incorporar, viver e preservar as memórias da ilustre linhagem dos Senhores da Maia⁴⁰.

Terá começado a sua carreira à sombra de seu pai, enquanto este foi Mordomo-mor de

³⁶ Segundo L. VENTURA (“Afonso III...”, p.129), Gil Martins teria deixado de ser Mordomo-mor entre Maio e Setembro de 1264. Encontrámos, no entanto, um documento enviado por Afonso III ao Município de Évora, em 12 de Fevereiro de 1264, e em que João Peres de Aboim já surge como Mordomo-mor. Cf. Gabriel PEREIRA, *Documentos Históricos da Cidade de Évora (DHCE)*, III partes, Évora, 1885-91, I, pp.15-16.

³⁷ Alexandre HERCULANO, *ob.cit.*, vol.3, p.55, n.59; J.MATTOSO, “As Relações de Portugal com Castela...”, p.90, n.62.

³⁸ A.HERCULANO, *ob.cit.*, vol.3, pp.202-203, n.critica [29].

³⁹ L. VENTURA, *A Nobreza...*, vol.II, p.696.

⁴⁰ Sobre Martim Gil de Riba de Vizela e a sua acção na perservação da memória da família da Maia, ver o *Dicionário de Literatura Medieval Galega e Portuguesa (DLMGP)* (dir. Giulia Lanciani e Giuseppe Tavani), Lisboa, Caminho, 1993, as entradas “Livros de Linhagens” e “Cortes Senhoriais”; ver os 1º e 4º títulos de J.MATTOSO, *supra* n.1; ver ainda Luís KRUS, *A Concepção Nobiliárquica do Espaço Ibérico (1280 - 1380)*, Lisboa, FCG/JNICT, 1994.

Afonso III. Em 1261, recebe mais a tenência de Sousa.

Deixou tudo em 1264, quando seguiu seu pai para o exílio em Castela.

Próximo do rei Afonso X, junto a ele se mantêve até à morte de seu pai, ocorrida em finais de 74 ou 75.

Herdeiro de Gil Martins, ficou com os bens de família, excepto com o que lhes fora confiscado. Terena e o seu termo mantiveram-se na família.

Terá regressado ainda no ano de 1275 a Portugal, à corte de Afonso III⁴¹, pois em Janeiro de 1276 já era «tenens» de Elvas⁴².

A proximidade de Elvas a Terena, terá feito com que o novo senhor de Terena, se tivesse interessado por estes seus domínios, e até talvez pudesse neles estanciar.

O seu interesse por estas terras ter-se-á concretizado também numa acção jurídico-reguladora, através da incorporação de “Costumes” de Évora, às Posturas do Concelho de Stª Maria de Terena. A memória desta acção, ocorrida em 1280⁴³, não se perdeu, e terá sido mesmo o suficientemente significativa, para que o Foral da Leitura Nova continuasse perpetuando o nome do então Senhor de Terena, Martim Gil⁴⁴.

No campo literário foi um grande mecenas, protegendo artistas e promovendo uma corte literária.

A estadia de Martim Gil na corte literária de Afonso X poderá ter tido importância para o despertar ou reforçar dos interesses literários do filho de Gil Martins.

⁴¹L.VENTURA, *A Nobreza...*, vol.II, p.701.

⁴²A 15 de Janeiro de 1276 já surge Martim Gil, na condição de «tenens» de Elvas, entre os confirmantes do Foral de Monsaraz. Cf. ANTT, *Chancelaria de D.Afonso III*, L.º. 1, fls. 135-vº (*apud* J.P.GONÇALVES, “Monsaraz e seu Termo”, nº2, pp.149-54; nº 3, p.353-57); L.VENTURA, *idem*, p.697.

⁴³ G. PEREIRA, *DHCE*, I, pp. 25-30; Manuel Carvalho MONIZ, *Os «costumes» medievais portugueses*, Beja, ed.Autor, 1956, pp.20-21.

⁴⁴ *GEPB*, vol.31, p. 344.

A lealdade dos Riba de Vizela para com o Rei-Sábio, e a proximidade de que gozaram junto do mesmo monarca, poderá estar relacionada, de alguma forma, e em contrapartida, com o aparecimento, que cremos significativo para ser mero acaso, de várias das *Cantigas de Stª Maria*, do próprio Afonso X, dedicadas precisamente a Stª Maria de Terena⁴⁵: num total de 14 referências à toponímia portuguesa, e de 29 Cantigas, só relativas a Terena são 12 (41%), o que é muito significativo⁴⁶.

Aquelas *Cantigas* poderão ter sido, por parte do rei castelhano, uma forma de agradecer e prestigiar os senhores de Terena.

Não se sabe exactamente se a protecção dispensada pela corte senhorial de Riba de Vizela às letras e aos artistas já viria do tempo de Gil Martins, mas foi com Martim Gil que ela se assumiu claramente.

Sabe-se que entre os poetas e trovadores por eles acolhidos e protegidos se contam alguns dos conhecidos trovadores do seu tempo, entre os quais Rodrigo Eanes d'Alvares, Afonso Mendes de Besteiros e Rodrigo Eanes Redondo⁴⁷.

Mas as acções de Martim Gil ligadas ao mundo literário foram ainda mais além.

Enquanto herdeiro e representante da família da Maia, promoveu ainda a compilação e redacção do primeiro e mais antigo livro de linhagens conhecido em Portugal, o *Livro Velho de Linhagens*, obra onde são exaltadas as origens dessa mesma família. Tê-lo-á encarregado a um clérigo letrado da sua corte, talvez Estêvão Anes da Gaia⁴⁸; ou a um monge do Mosteiro de Stº Tirso, mosteiro do padroado e protecção da família da Maia⁴⁹, e que

⁴⁵Afonso X, o Sábio, *Cantigas de Santa Maria* (ed.W.Mettman), IV vols.+ Glossário, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1959-72, vol.II, pp.282-85, Cantigas nº 197, 198, 199, 213, 223, 224, 228, 275, 283, 319, 333 e 334. A ligação que o Rei-Sábio teria tido com Terena e o seu santuário tingem-se de lenda, ao se atribuir ao próprio monarca uma peregrinação a este templo; cf. J.P.GONÇALVES, “Um Oratório Muçulmano...”, p. 13.

⁴⁶As outras povoações portuguesas são: Lisboa, Faro, Monsarás, Odemira, Évora, Estremoz, Alenquer, Santarém, Guimarães, Nazaré, Algarve e Riba de Lima. E apenas Lisboa, Monsarás, Évora e Santarém têm 2 Cantigas, todas as outras só têm uma. Cf. IDEM, *idem*, passim.

⁴⁷Sobre estes trovadores, protegidos pelos Riba de Vizela, ver *DLMGP*, entradas “Rodrigo Eanes d'Alvares”, “Afonso Mendes de Besteiros” e “Rodrigo Eanes Redondo”. Do segundo deles conhecem-se algumas *cantigas de escarnho e maldizer* em que o tema é a crítica aos traidores a Sancho II, e aos ne-nobilitados por Afonso III: Cf. *Cancioneiro da Biblioteca Nacional(ex-Colocci-Brancuti)*, poemas nºs 431, 1470 e 1559.

⁴⁸J.MATTOSO, “A literatura genealógica...”, pp.321-22.

⁴⁹IDEM, *idem*, pp. 311-12; IDEM, “A família da Maia...”, pp.331-42.

também lhes servia de panteão⁵⁰.

Em 1280, já com D.Dinis reinando, Afonso III morrera no ano transacto⁵¹, Martim Gil vai novamente para Castela, abandonando a tenência de Elvas.

Esta nova saída do reino terá estado relacionada com o regresso da rainha-viúva D. Beatriz, para junto de seu pai Afonso X, e não com alguma questão com o novo rei. O senhor de Terena, senhor bemquisto junto do Rei-Sábio, tê-la-á acompanhado⁵².

Permaneceu na corte castelhana até ao cumprimento do testamento de Afonso X, falecido em 1284⁵³. O monarca, como prova da sua confiança e reconhecimento para com Martim Gil, que o apoiara mesmo nos momentos mais difíceis do seu reinado, nomeou-o um dos seus testamenteiros⁵⁴.

Regressa a Portugal, à corte de D.Dinis que faz dele, em 1285, seu Alferes-mor⁵⁵. Em 1288, escamba com o rei, o herdamento de Anhoure ou Anhouvre, antes confiscado por D.Afonso III, por dois casais⁵⁶. Mantêve-se no cargo de Alferes-mor até Junho de 1295, quando terá solicitado a exoneração, muito possivelmente por questões de saúde. Aceite o seu pedido por D.Dinis⁵⁷, foi nesse cargo substituído pelo seu filho e homónimo, Martim Gil⁵⁸, nascido do seu casamento com D.Emília de Castro, filha de André Fernandes de Castro e de Mécia Rodrigues Giroa⁵⁹.

Martim Gil, o segundo Senhor de Terena, e chefe da linhagem de Maia /Riba de Vizela, terá falecido ainda durante esse ano de 1295⁶⁰. Terá sido sepultado no panteão de Stº

⁵⁰IDEM, “A família da Maia...”, p.341.

⁵¹A 16 de Fevereiro de 1279. CF. Ruy d’Abreu Torres, “Afonso III”, *DHP*, I, pp.40-41.

⁵²L.VENTURA, *A Nobreza...*, p.701.

⁵³*Ibidem*.

⁵⁴J.MATTOSO, “As Relações de Portugal com Castela...”, p.90; IDEM, “Cavaleiros Andantes...”, p.365, n.38.

⁵⁵L.VENTURA, *A Nobreza...*, p.701.

⁵⁶A.HERCULANO, *ob.cit.*, vol.3, p.55, n.59.

⁵⁷L.VENTURA, *A Nobreza...*, p.701.

⁵⁸*Ibidem*.

⁵⁹*GEPB*, vol. 25, p. 492.

⁶⁰L.VENTURA, *A Nobreza...*, p.701.

Tirso.

III. D. Martim Gil, 2º Conde de Barcelos (1260?- 1312)
Senhor de Terena entre 1295 - 1312

Nascido cerca de 1260, era filho de Martim Gil e Riba de Vizela e de Emília de Castro.

Sobre a sua vida temos muito menos dados do que sobre seu pai e avô.

Casou com D.Violante Sanches, filha de João Afonso Teles de Meneses, senhor de Albuquerque, e 1º conde de Barcelos⁶¹.

Após a morte do seu sogro, requereu a concessão do título para a sua esposa, e indirectamente para si mesmo. O que veio a contecer, tendo-lhes D.Dinis concedido o título e o senhorio de Barcelos, a 15 de Outubro de 1304⁶².

Tendo sucedido a seu pai no lugar de Alferes-mor, em 1295, nessa condição e a mando do rei português chefio, em 1309, uma força de 700 cavaleiros portugueses, que foram auxiliar Fernando IV de Leão e Castela, no cerco posto a Algeciras e na conquista de Gibraltar⁶³.

Sendo Martim Gil concunhado de Afonso Sanches, o bastardo real preferido do Rei-Poeta, acabou por haver um litígio entre ambos relativamente à herança de João Afonso de Albuquerque. Em Janeiro de 1312, o tribunal régio pronunciou a seguinte sentença: Martim Gil mantinha o título de Conde de Barcelos e o respectivo senhorio; a Afonso Sanches era concedido o senhorio e o castelo deAlbuquerque. Ofendido com a sentença, Martim Gil exilou-se em Castela. Ressentiu-se de tal forma do sucedido que acabou falecendo ainda nesse mesmo ano, em Novembro ou Dezembro⁶⁴.

Último dos senhores da Maia/ Riba de Vizela, foi a sepultar no panteão da família, no Mosteiro de Stº Tirso⁶⁵, mosteiro que ele mesmo agraciara com grandes somas para a construção da igreja abacial⁶⁶.

Não deixando descendentes, com ele se extinguiram, por linha legítima e masculina, estas duas antigas, e em seu tempo, poderosas linhagens.

Também com ele, o terceiro senhor de Terena, se extingue este senhorio, regressando a vila e o seu termo á coroa.

⁶¹ *GEPB*, vol. 4, p. 219.

⁶² *Ibidem*.

⁶³ J.MATTOSO, “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas”, p.152.

⁶⁴ IDEM, *idem*, p.162.

⁶⁵ *GEPB*, vol. 4, p. 219.

⁶⁶ J.MATTOSO, “A família da Maia...”, p..341.

As doações e os títulos do último senhor de Terena, e de Foxem, acabaram sendo divididos por D.Dinis, em 1313 ou 1314, entre dois dos seus filhos: o infante herdeiro D.Afonso, futuro Afonso IV, recebeu Terena, Foxem e os respectivos termos⁶⁷; o infante D.Pedro, bastardo régio, e futura grande figura das letras, recebeu o senhorio de Barcelos e o título de conde, bem como o cargo de Alferes-mor⁶⁸.

III. Conclusão

Quanto à relação estabelecida entre estes senhores e o seu senhorio de Oydaluicuez/Terena, poderemos dizer que Gil Martins aparece ligado, pelo menos documentalente, e de forma inequívoca, como fundador, a este seu senhorio: a “composição”, a confirmação régia e o Foral concedido atestam essa ligação e esse interesse, que se terá revestido de um cariz essencialmente normativo.

A relação que seu filho Martim Gil teve com este senhorio, terá sido, das dos três senhores desta família, a relação fisicamente mais próxima.

A tenência de Elvas, não muito longe de Terena, entre 1276 e 1280, para isso terá contribuído. Este senhor, se também teve um interesse e uma relação com este seu domínio a que não faltam acções do tipo regulamentador, como a incorporação dos «costumes» de Évora nas Posturas Municipais de St^a Maria de Terena, pode-se-lhe também atribuir uma relação de tipo cultural com estas terras entre o Odialuicuez e o Odiana.

A presença de trovadores e de actividade literária na corte senhorial de Martim Gil, que durante o período atrás referido poderá ter estado sediada em Elvas, não a separamos do surgimento da *Cantiga* de Afonso X, dedicada a St^a Maria de Terena. Coincidentemente, o episódio que a *Cantiga* relata situa-se geograficamente entre Elvas e Terena, as duas povoações que nesta zona do Antre Tejo e Odiana, e naquele momento, mais consitariam o interesse de Martim Gil.

Por outro lado, quem, com maior proximidade ao Rei-Sábio, para lhe poder relatar todo este episódio que encontramos retratado no poema, senão o próprio Martim Gil, pessoa

⁶⁷H.VILAR, *ob.cit.*, p. 305, n. 221, fala em 1313 (<ANTT, *Gavetas*, gav. 14, mç. 4, n^o 25); embora na *GEPB*, vol.31, p.344 seja referida para essa doação a data de 16 de Outubro de 1314. Talvez na *GEPB* possa ter havido alguma contaminação a partir da data da doação feita ao infante D.Pedro, cf.n.seguinte.

⁶⁸*Crónica Geral de Espanha de 1344*, ed. Luís Filipe Lindley Cintra, IV vols., Lisboa, INCM, 1983(1^aed.1951), vol. I, pp.CXLIV-CXLV(< *Chancelaria de D.Dinis*, liv. 3^o, fol. 86 v., em que vem a data de 1314).

da estima e confiança de Afonso X, como pudémos constatar ? Esta *Cantiga*, importante fonte literária, também poderá ser lida como fonte histórica.

Por último, Martim Gil, o conde de Barcelos, terceiro e último senhor de Terena, parece, e terá sido, o mais distante dos três, com relação a estas terras. Não se conhece qualquer acção relacionada com elas.

APÊNDICE

A Questão da Data da “Composição” entre D.Martinho Peres, Bispo de Évora e D.Gil Martins de Riba de Vizela, Senhor de Oydaluiciuez / Terena

- Leitura paleográfica das datas constantes na fonte ou a ela relativas -

Em recente trabalho sobre Terena situámos a “Composição”: «[...]em data que não está muito clara, talvez 1259[...]», colocando-a bastante antes, cerca de dois anos e meio antes, da doação do Foral. Isto partindo do princípio de que esse tempo seria suficiente para a construção do primitivo templo de St^a Maria de Terena ¹.

Durante o estudo efectuado constatámos diferentes propostas cronológicas, provenientes de vários autores, mas não nos detivémos especialmente sobre a questão, pois para um estudo da natureza do que então realizávamos, não era de grande importância precisar este dado.

Mas ao termos continuado a trabalhar sobre Terena, e agora sobre a relação desta com os Riba de Vizela, o tentar precisar a data da “Composição” assumiu maior acuidade e pertinência.

Encontrámos que desde Gabriel Pereira (1884), a data desta “Composição” tem sido lida e sujeita a várias propostas de interpretação. Este autor leu “ERA de 1269”, convertida em “1231”².

Ruy de Azevedo (1937), apresenta “1251” para a designação “Vila de Oydalvicivez”. Cremos, no entanto, tratar-se de gralha tipográfica, pois para Foxem, apresenta “1261”. São ambas datas já convertidas³.

Túlio Espanca (1978), apresentou a leitura de, respectivamente, “1259” e “1231”⁴. Talvez a primeira data seja uma gralha de 1269, pois 1259 não é convertível em 1231. Não temos, no entanto, conhecimento de que Espanca tenha alguma vez corrigido a data de 1259.

José Pedro Machado (1984), no *Dicionário Onomástico Etimológico da Língua Portuguesa*, na entrada “Lucifece”, linguisticamente muito interessante, é cronologicamente um emaranhado, elaborado a partir de referências indirectas e não confrontadas com as fontes, acabando por colocar a “composição” em “1231”, e a doação do Foral por Gil Martins em “1227”(!)...⁵

Mais recentemente, em 1992, Leontina Ventura apresentou para a mesma “Composição” a data já convertida de “1261”⁶.

Hermínia Vilar, em 1999, atribuiu-lhe também essa mesma data “1261”, corroborada a partir da confrontação com a “Composição” sobre Foxem /Viana (de teor idêntico à da “Composição” sobre Odialuiciez/Terena), e que, cronologicamente mais completa, apresenta não apenas o ano mas também o dia e o mês em que o acto teve lugar, “30 de Abril de 1261”⁷.

A releitura da bibliografia encontrada decidiu-nos a uma obrigatória revisitação do documento em causa.

O treslado desta “Composição” (fls.XLVI-XLVII) integra o Códice CEC-3-III (ACSE).

As datas encontradas, e tanto quanto é possível reproduzir o ms., apresentam-se como segue:

<p><i>ERA M.CC.LX.nona</i> (no corpo do documento) <i>E.M.CC.LX.IX</i> (no Índice do Códice CEC-3-III)</p>
--

Depois de uma leitura atenta do documento, e em que nos debruçámos especialmente na análise paleográfica das datas supra indicadas, podemos avançar o seguinte: trata-se da ***ERA de 1299, ano de 1261***.

O factor, não muito evidente, e que, ao não ser apercebido, originou as leituras de G.Pereira e de T.Espanca, trata-se de que o ***X*** do ***LX*** não é simples, é aspado (supra grafado ***X***), e como tal não tem o valor de 10 mas sim de 40⁸.

R.de Azevedo, e depois L.Ventura e H.Vilar talvez tenham constatado este facto, sem que, no entanto, no-lo façam saber, pois não o assinalam nos seus trabalhos, nem através de uma nota de natureza paleográfica, que permitisse corrigir as leituras de G.Pereira, e a posterior de T.Espanca.

A data de “1231”, apresentada por estes dois autores, é inaceitável, pelo menos por um par de razões: 1ª) a doação de Oydaluciez/Terena e seu termo a Gil Martins, é de 1259⁹, e não há qualquer outro documento, de data anterior, que cite conjuntamente a doação e o donatário; 2ª) D.Martinho Peres, foi Bispo de Évora entre 1237 e 1266¹⁰. Se a “Composição”, fosse de 1231, não teria sido ele a fazê-la mas um bispo seu antecessor, por um lado; por outro, acresce o facto de que ele vem claramente identificado no documento.

A data de “1227” irá fazer companhia à de “1231”.

Assim, sabendo nós que esta “Composição” é “*em todo semelhante a de Foxem*”¹¹, (que a antecede imediatamente no Códice, fls.XLV-XLVI) poderemos atribuir-lhe, cremos que sem grande margem de erro, a mesma data de 30 de Abril ¹², já que agora sabemos seguramente que se trata do ano de 1261.

Notas ao Apêndice

- 1) António REI, “ Terena, 1230-1482 - Questões topográficas e toponímicas”, Vila Viçosa, *Callipole*, n.ºs 7/8, pp.13-22.
- 2) Gabriel PEREIRA, “O Santuário do Endovélico”, *Estudos Diversos* (org.João Rosa), Coimbra, Impr.da Univ., 1934, pp.368-75, p.375 (1ª publ. *Rev.Arqueológica e Histórica*, 1889).
- 3) Ruy de AZEVEDO, “Período da formação territorial”, *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, III vols., Lisboa, Ática, 1937, vol.I, pp. 7-64, p.57.
- 4) Túlio ESPANCA, *Inventário Artístico de Portugal - Distrito de Évora*, Lisboa, ANBA, 1978 ,Vol.IX, T.I, p.44.
- 5) José Pedro MACHADO, *Dicionário Onomástico Etimológico da Língua Portuguesa* , III vols., Lisboa, Confluência, 1984, vol.II, p.901; J.P.Machado usa como fontes, G.Pereira e J.Leite de Vasconcelos.
- 6) Leontina VENTURA, *A Nobreza...*, vol.II, p.693.
- 7) Hermínia V.VILAR, *ob.cit.*, p.304.
- 8) Cf. Eduardo Borges NUNES, *Dicionário de Abreviaturas Paleográficas*, 3ª ed., Lisboa, Fac.Letras, 1981, p.118 (1ª ed.1961).
- 9) Cf.supra n. 3, do texto.
- 10) H.VILAR, *ob.cit.*, pp. 47-55 e 102. Sobre as data do início do episcopado deste prelado encontramos mais três datas: 1247 - *DHCE*, I, p.5; 1248 - M^aÂngela Beirante, *ob.cit.*, p.603; 1249 - Júlio César Baptista, “Limites da Diocese de Évora”, *A Cidade de Évora XXIX* (1972), pp.239-275, p.244.
- 11) Cf. Índice do Códice CEC 3-III (ACSE).
- 12) H.VILAR, *ob.cit.*, p.305, afirma que ambos os documentos são da mesma data.